

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação em apreço, bem como com as propostas nela constantes.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação do relatório final, da adjudicação e das minutas dos contratos.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Aprovo o relatório final, a adjudicação e as minutas dos contratos, nos termos propostos.</p> <p>Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.</p> <p>Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	--

INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

Objetivo: Concurso Público Internacional n.º 69/2022/DICP - Contratação de Serviços na Área dos Seguros para o Município de Leiria. DAF/2149/CPN/22 e DAF/1/CPN/23

Considerando que:

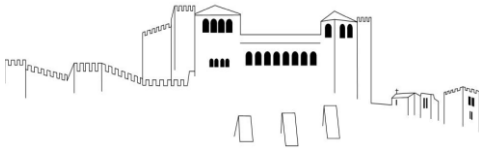
- Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 26 de outubro de 2022, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.
- A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião datada de 31 de outubro de 2022.
- Em anexo à presente informação, constam o relatório preliminar, e o relatório final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP, respetivamente, bem como informação de decisão de retificação do relatório preliminar de acordo com o disposto do artigo 174.º do CPA;

Assim, e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções prevista no artigo 95.º, ambos do CCP, é exigida a celebração de contratos escritos;
- Nos termos e para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os compromissos n.ºs 62/2023 (Lote 1) e 63/2023 (Lote 2), autorizados em 18/01/2023, contrações de dívida n.ºs 6713 e 6714, respetivamente e foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 10 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022, bem como na sessão de 16 de dezembro de 2022, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2023;
- O prazo previsto para o início da vigência dos serviços – 01 de fevereiro de 2023, excecionalmente, por não ser possível ao órgão competente reunir extraordinariamente, revela-se urgente a tomada de decisão no âmbito do presente procedimento de contratação, de modo a assegurar a prestação do serviço na data vaticinada.

Propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, o Sr. Presidente da Câmara Municipal/ a Sra. Vice-presidente da Câmara Municipal **profira despacho**, no sentido de:

- i. **Aprovar o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

ii. Adjudicar as propostas, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, correspondendo esse fator ao preço, nos seguintes termos:

Lote 1 – À entidade **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, pelo valor proposto de **€459.377,45**, isento de IVA;

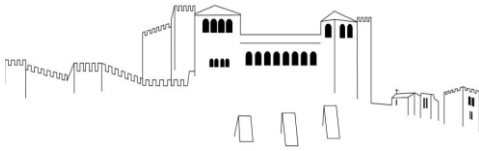
Lote 2 – Responsabilidade Civil - Aeródromo: À entidade **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, pelo valor proposto de **€5.240,00**, isento de IVA.

iii. Aprovar as minutas dos contratos em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

iv. Determinar que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando ao último a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP, no prazo definido no artigo 20.º do Programa de Concurso e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 19.º do já mencionado Programa do Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

v. Designar como gestores dos contratos, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, os seguintes elementos:

Lotes - Objeto		Gestores dos Contratos
Lote 1		
Frota Automóvel		Técnica Superior afeta à Divisão de Património Municipal, Dra. Laura Costa.
Responsabilidade Civil		Chefe de Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, Dra. Leonor Correia.
Multirriscos		Técnica Superior afeta à Divisão de Património Municipal, Dra. Laura Costa.
Acidentes Pessoais Atividades	Acidentes com participantes em acontecimentos ou eventos de carácter desportivo .	Chefe de Divisão de Desporto, Dr. Pedro Roque.
	Acidentes com participantes em acontecimentos ou eventos de carácter educativo e/ou cultural .	Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão Escolar, Dr.ª Marlene Gomes.
	Acidentes com participantes em acontecimentos ou eventos de carácter lúdico-recreativo, gastronómico e/ou outro .	Coordenador de Negócios Afeto à Divisão de Turismo e Eventos, Dr. Ricardo Marques.
	Acidentes com participantes em colónias de férias .	Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão Escolar, Dr.ª Marlene Gomes.
	Acidentes com participantes em programas de voluntariado e comissários da CPCJ.	Adjunta da Vereação do Município de Leiria, Dra. Olga André.
	Acidentes participantes em programas e/ou atividades ocupacionais, quer sejam tempos livres, ou não, bem como bolsas, estágios e contratos de emprego-inserção, quer sejam remunerados, ou não.	Técnico Superior afeto à Unidade de Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos), Dr. Luís Tavares.
Acidentes Pessoais – Autarcas	Acidentes corporais sofridos pelos respetivos autarcas eleitos locais, quando se encontrem ao serviço da autarquia.	Técnico Superior afeto à Unidade de Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos), Dr. Luís Tavares.
Acidentes pessoais – Bombeiros	Acidentes pessoais dos bombeiros municipais	Técnico Superior afeto à Unidade de Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos, Dr. Luís Tavares.
	Acidentes pessoais dos bombeiros voluntários	Técnico Superior afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil, Eng.º Ricardo Martins.
Responsabilidade Civil - Produção de Energia Elétrica para Autoconsumo		Técnico afeto à Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas), Eng.º George Silva.
Embarcação de Recreio		Coordenador Funcional dos trabalhadores integrados na carreira de bombeiro sapador, cargo atualmente ocupado pelo Sub-chefe Principal dos Bombeiros Municipais de Leiria, Sr. José Rito.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Responsabilidade Civil – Transporte de Doentes	Coordenador Funcional dos trabalhadores integrados na carreira de bombeiro sapador, cargo atualmente ocupado pelo Sub-chefe Principal dos Bombeiros Municipais de Leiria, Sr. José Rito.
Seguro de Acidentes de Trabalho	Técnico Superior afeto à Unidade de Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos, Dr. Luís Tavares.
Lote 2	
Responsabilidade Civil – Aeródromo	Chefe de Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, Dra. Leonor Correia.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para a **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar as minutas dos contratos, é da Câmara Municipal, pelo que o despacho que vier a ser proferido ficará sujeito a ratificação na próxima reunião do executivo municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a minuta apresentada.
Ao Sr. Presidente para aprovação da minuta do contrato.

Despacho:

Concordo.
Aprovo a presente minuta do contrato.
Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.
Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2022/DICP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS PARA O MUNICÍPIO DE LEIRIA – LOTE 1

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

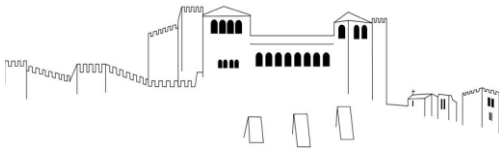
Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de __/__/____, do Senhor Presidente / da Senhora Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de __/__/____, relativa ao procedimento por **Concurso Público Internacional n.º 69/2022/DICP - Contratação de Serviços na Área dos Seguros para o Município De Leiria – Lote 1**.



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Nos termos e para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 62/2023, autorizado em 18/01/2023, contração de dívida n.º 6713 e foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 10 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022, bem como na sessão de 16 de dezembro de 2022, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante **serviços na área dos Seguros para o Município De Leiria**, nos termos definidos para o **Lote 1** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€459.377,45** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), isento de IVA.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato inicia a sua vigência, previsivelmente, às 00H00M no dia 01 de fevereiro de 2023, ou, no caso de a sua outorga ter lugar em data posterior, a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

2 - O contrato e as apólices emitidas ao seu abrigo, nas condições constantes no presente Caderno de Encargos vigorarão pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser renovado por igual período, uma única vez, cessando às 24H00 de 31 de janeiro de 2025, salvo se, a celebração do contrato ocorrer em data posterior à indicada no nº 1, em que o prazo de vigência se contará a partir dessa data.

3 - Cada uma das partes pode obstar à renovação do contrato, devendo para o efeito notificar a outra com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que devesse ocorrer a respetiva renovação.

4 - Da faculdade de denúncia não decorre obrigação de indemnizar, sem prejuízo de a validade das apólices de seguro se prolongarem para além da duração do contrato, de acordo com as datas de vencimento de cada uma.

5 - A cessação do contrato não prejudica a eventual manutenção em vigor de apólices cujo termo se projete para além daquela data, nomeadamente as apólices relativas a beneficiários de medidas de proteção ao emprego, originariamente, emitidas por período único.

6 - Independentemente da data de cessação do contrato, este considerar-se-á em vigor até à conclusão da prestação da globalidade dos serviços até então solicitados, em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na Parte II - Especificações Técnicas, o que não prejudica o cumprimento pelo adjudicatário das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, designadamente, o encerramento de processos que se encontrem pendentes.

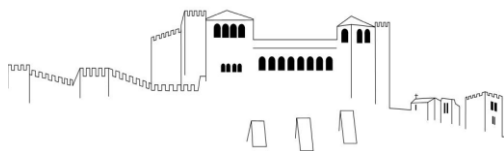
Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.



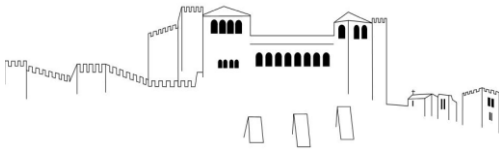
Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Cláusula 7.ª | Gestores do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelos seguintes elementos, enquanto Gestores dos Contratos:

Frota Automóvel		Técnica Superior afeta à Divisão de Património Municipal, Dra. Laura Costa.
Responsabilidade Civil		Chefe de Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, Dra. Leonor Correia.
Multirriscos		Técnica Superior afeta à Divisão de Património Municipal, Dra. Laura Costa.
Acidentes Pessoais Atividades	Acidentes com participantes em acontecimentos ou eventos de carácter desportivo .	Chefe de Divisão de Desporto, Dr. Pedro Roque.
	Acidentes com participantes em acontecimentos ou eventos de carácter educativo e/ou cultural .	Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão Escolar, Dr.ª Marlene Gomes.
	Acidentes com participantes em acontecimentos ou eventos de carácter lúdico-recreativo, gastronómico e/ou outro .	Coordenador de Negócios Afeto à Divisão de Turismo e Eventos, Dr. Ricardo Marques
	Acidentes com participantes em colónias de férias .	Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão Escolar, Dr.ª Marlene Gomes.
	Acidentes com participantes em programas de voluntariado e comissários da CPCJ.	Adjunta da Vereação do Município de Leiria, Dra. Olga André.
	Acidentes participantes em programas e/ou atividades ocupacionais, quer sejam tempos livres, ou não, bem como bolsas, estágios e contratos de emprego-inserção, quer sejam remunerados, ou não.	Técnico Superior afeto à Unidade de Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos), Dr. Luís Tavares.
Acidentes Pessoais – Autarcas	Acidentes corporais sofridos pelos respetivos autarcas eleitos locais, quando se encontrem ao serviço da autarquia.	Técnico Superior afeto à Unidade de Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos), Dr. Luís Tavares.
Acidentes pessoais – Bombeiros	Acidentes pessoais dos bombeiros municipais	Técnico Superior afeto à Unidade de Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos), Dr. Luís Tavares.
	Acidentes pessoais dos bombeiros voluntários	Técnico Superior afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil, o Sr. Eng.º Ricardo Martins.
Responsabilidade Civil - Produção de Energia Elétrica para Autoconsumo		Técnico afeto à Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas), Eng.º George Silva.
Embarcação de Recreio		Coordenador Funcional dos trabalhadores integrados na carreira de bombeiro sapador, cargo atualmente ocupado pelo Sub-chefe Principal dos Bombeiros Municipais de Leiria, Sr. José Rito.
Responsabilidade Civil – Transporte de Doentes		Coordenador Funcional dos trabalhadores integrados na carreira de bombeiro sapador, cargo atualmente ocupado pelo Sub-chefe Principal dos Bombeiros Municipais de Leiria, Sr. José Rito.
Seguro de Acidentes de Trabalho		Técnico Superior afeto à Unidade de Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos, Dr. Luís Tavares.



Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: _____.

Cláusula 10.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de **registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do **anexo II** do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- Declaração, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, comprovativa de que é titular das autorizações para o exercício da atividade seguradora, nos ramos de seguro a concurso e para os quais apresenta proposta;
- Declaração, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, que comprove que não se encontra pendente processo de suspensão ou cancelamento da inscrição;
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

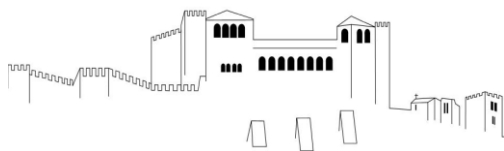
Leiria, ____ de _____ de 2022.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a minuta apresentada.</p> <p>Ao Sr. Presidente para aprovação da minuta do contrato.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>Aprovo a presente minuta do contrato.</p> <p>Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.</p> <p>Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	--

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 69/2022/DICP - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS PARA O MUNICÍPIO DE LEIRIA – LOTE 2

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

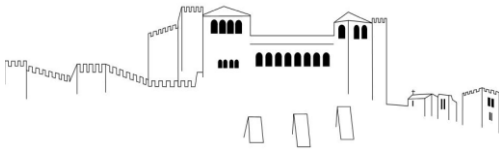
Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de ___/___/_____, do Senhor Presidente / da Senhora Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de ___/___/_____, relativa ao procedimento por **Concurso Público Internacional n.º 69/2022/DICP - Contratação de Serviços na Área dos Seguros para o Município De Leiria – Lote 2**.



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Nos termos e para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 63/2023, autorizado em 18/01/2023, contração de dívida n.º 6714 e foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 10 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2022, bem como na sessão de 16 de dezembro de 2022, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante **serviços de seguros de Responsabilidade Civil - Aeródromo**, nos termos definidos para o **Lote 2** na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor **€5.240,00** (cinco mil, duzentos e quarenta euros), isento de IVA.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1 - As condições de pagamento dos encargos resultantes das apólices objeto de contrato são fixadas de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Contrato de Seguro e com a periodicidade prevista no Programa de Seguros, devendo o prestador de serviços avisar por escrito a entidade adjudicante do montante a pagar, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio.

2 - Para os efeitos do disposto no n.º 1, a obrigação considerar-se-á vencida com a prestação do serviço efetuado, de acordo com o pedido de fornecimento.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato inicia a sua vigência, previsivelmente, às 00H00M no dia 01 de fevereiro de 2023, ou, no caso de a sua outorga ter lugar em data posterior, a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

2 - O contrato e as apólices emitidas ao seu abrigo, nas condições constantes no presente Caderno de Encargos vigorarão pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser renovado por igual período, uma única vez, cessando às 24H00 de 31 de janeiro de 2025, salvo se, a celebração do contrato ocorrer em data posterior à indicada no nº 1, em que o prazo de vigência se contará a partir dessa data.

3 - Cada uma das partes pode obstar à renovação do contrato, devendo para o efeito notificar a outra com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que devesse ocorrer a respetiva renovação.

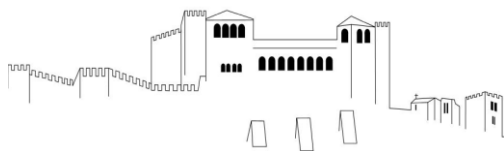
4 - Da faculdade de denúncia não decorre obrigação de indemnizar, sem prejuízo de a validade das apólices de seguro se prolongarem para além da duração do contrato, de acordo com as datas de vencimento de cada uma.

5 - A cessação do contrato não prejudica a eventual manutenção em vigor de apólices cujo termo se projete para além daquela data, nomeadamente as apólices relativas a beneficiários de medidas de proteção ao emprego, originariamente, emitidas por período único.

6 - Independentemente da data de cessação do contrato, este considerar-se-á em vigor até à conclusão da prestação da globalidade dos serviços até então solicitados, em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na Parte II - Especificações Técnicas, o que não prejudica o cumprimento pelo adjudicatário das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, designadamente, o encerramento de processos que se encontrem pendentes.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

**Cláusula 6.ª | Seguros**

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

Cláusula 7.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Chefe de Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico, Dra. Leonor Correia, enquanto Gestora do Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: _____.

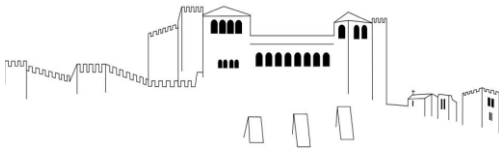
Cláusula 10.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos), de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- Declaração, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, comprovativa de que é titular das autorizações para o exercício da atividade seguradora, nos ramos de seguro a concurso e para os quais apresenta proposta;
- Declaração, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões, que comprove que não se encontra pendente processo de suspensão ou cancelamento da inscrição;
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

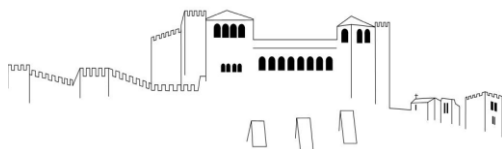
Leiria, ____ de _____ de 2022.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,

**RELATÓRIO FINAL****Concurso Público Internacional n.º 69/2022/DICP****Objeto de contratação: Contratação de Serviços na Área dos Seguros para o Município De Leiria.**

Designação do Júri: Deliberação: 31/10/2022 Órgão Competente Câmara Municipal de Leiria	Ref.ª do Procedimento: CPN (i) 69/2022/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none"> - Sofia Pereira (Presidente) - Lina Frazão (Vogal Efetivo) - Diogo Oliveira (Vogal Efetivo) - Lídia Gameiro (Vogal Suplente) - Diana Ferreira (Vogal Suplente) 	Data da reunião: 18/01/2023

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 10 de janeiro de 2023, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

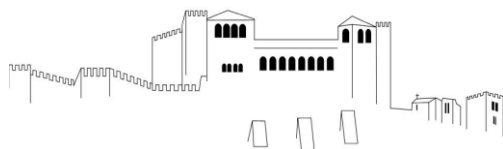
Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Vortal, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a prestação de serviços objeto do presente procedimento nos seguintes termos:

LOTE 1 –	
Concorrente	Valor da proposta
FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	€459 377,45, isento de IVA

LOTE 2 – RESPONSABILIDADE CIVIL - Aeródromo	
Concorrente	Valor da proposta
FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	€5.240,00, isento de IVA



Município de Leiria
Câmara Municipal

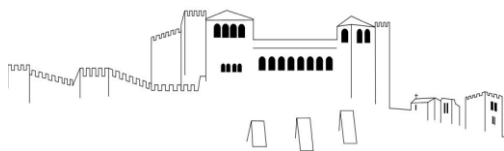
Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

Sofia Pereira (Presidente)

Lina Frazão (Vogal Efetivo)

Diogo Oliveira (Vogal Efetivo)



Decisão de Retificação do Relatório de Avaliação de Propostas elaborado pelo Júri do procedimento em 10/10/2023

Concurso Público Internacional n.º 69/2022/DICP - Contratação de Serviços na Área dos Seguros para o Município de Leiria
Considerando que:

- Na sequência da análise das propostas efetuada pelo Júri, designado por deliberação de Câmara Municipal datada de 31 de outubro de 2022, para conduzir o procedimento por Concurso Público Internacional n.º 69/2022/DICP - Contratação de Serviços na Área dos Seguros para o Município de Leiria, foi elaborado e publicitado na plataforma eletrónica, em 10 de janeiro de 2022, o relatório preliminar elaborado nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Nos termos do artigo 147.º do CCP, deverá ser fixado o prazo de 5 dias úteis para que os concorrentes se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;
- O relatório preliminar foi publicitado na plataforma eletrónica dando cumprimento ao prazo ficado para pronúncia ao abrigo da audiência de interessados, estando atualmente esse prazo a decorrer;
- A alínea a) do ponto 6 do relatório, por lapso de escrita, quanto à admissão e ordenação da única proposta do Lote 2 – Responsabilidade Civil – Aeródromo;
- Só após publicação foi detetada esta situação, através de mensagem submetida pelo único concorrente do Lote 2 – “FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.”;
- Que tal lapso é passível de retificação, nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, nos termos expostos, **o Júri** do procedimento, ao abrigo da disposição prevista no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **decide retificar o relatório de avaliação de propostas** por si elaborado e publicitado em 10 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

Onde consta:

“6. Análise das propostas

a) Da admissão e ordenação das propostas

(...)

LOTE 2 – Responsabilidade Civil – Aeródromo		
Classif.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	GENERALI SEGUROS, S.A.	€5.240,00+IVA

Passe a constar:

“6. Análise das propostas

a) Da admissão e ordenação das propostas

(...)

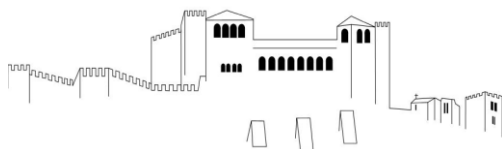
LOTE 2 – Responsabilidade Civil – Aeródromo		
Classif.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	€5.240,00+IVA”

O Júri do Procedimento,

Sofia Pereira (Presidente)

Lina Frazão (Vogal Efetivo)

Diogo Oliveira (Vogal Efetivo)



RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público Internacional n.º 69/2022/DICP

Objeto de contratação: Contratação de Serviços na Área dos Seguros para o Município De Leiria.

<p>Designação do Júri: Deliberação: 31/10/2022 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: CPN 69/2022/DICP</p>
<p>Membros designados para integrem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sofia Pereira (Presidente) - Lina Frazão (Vogal Efetivo) - Diogo Oliveira (Vogal Efetivo) - Lúcia Gameiro (Vogal Suplente) - Diana Ferreira (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 09/01/2023</p>

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de aquisição

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 214 e no JOUE n.º S236, ambos de 07 de novembro de 2022.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos pelos interessados Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A." e "Lusitânia - Companhia de Seguros S.A.", tendo, em cumprimento do disposto no artigo 50.º do CCP, sido os mesmos prestados através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Vortal, conforme documento nesta submetido em 24 de novembro de 2022.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 24 de dezembro de 2022, às 23:59 horas, em virtude de o mesmo ter sido objeto de prorrogação, conforme Avisos de Prorrogação publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro de 2022 e no JOUE n.º de 07 de dezembro de 2022 respetivamente, tendo a respetiva lista de concorrentes sido publicada em 27 de dezembro de 2022.

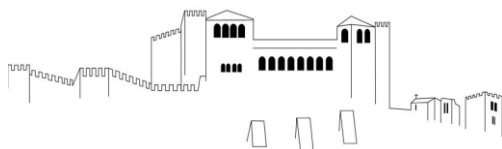
Na lista de concorrentes extraída a partir da plataforma de contratação pública Vortal consta a empresa Lusitânia Companhia de Seguros, S.A.. que, após análise dos documentos submetidos, se verificou não ter apresentado proposta, mas apenas uma declaração justificativa da sua não apresentação.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.



6. Análise das propostas

Nos termos do disposto no artigo 18.º do Programa do Concurso e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as propostas por parte do Júri do Procedimento não verificou a existência de motivos de exclusão pelo que a admissão das mesmas, foi efetuada nos seguintes termos:

a) Da admissão e ordenação das propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 15.º do Programa do Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

LOTE 1 -		
Classif.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	€459.377,45+IVA
2.º	GENERALI SEGUROS, S.A.	€499.991,90+IVA

LOTE 2 - Responsabilidade Civil - Aeródromo		
Classif.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	GENERALI SEGUROS, S.A.	€5.240,00+IVA

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Sofia Pereira (Presidente)

Lina Frazão (Vogal Efetivo)

Diogo Oliveira (Vogal Efetivo)